



PORTARIA N° 204/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE n° 2024/508188;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERLANE CUNHA LAVOR**, matrícula n° 200296, para participar do evento “11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos”, a ser realizado de 17 a 21 de junho de 2024, de forma presencial, em Foz do Iguaçu – PR, **6,5 (seis e meia) diárias**, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 16/06 a 22/06/2024), na forma da Resolução n° 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 30 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA DO MPC/PA

EM 30/04/2024 12:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0563093D1A3A44CC.3C315812A8F5D802.C9D08FC6E3740830.8B96DE0F9B3A36F0
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Guerreiro Salame (Lei 11.419/2006)

DIÁRIA

PORTARIA Nº 204/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/508188;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ERLANE CUNHA LAVOR, matrícula nº 200296, para participar do evento "11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos", a ser realizado de 17 a 21 de junho de 2024, de forma presencial, em Foz do Iguaçu - PR, 6,5 (seis e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 16/06 a 22/06/2024), na forma da Resolução nº 19/2016 - MPC/PA - Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 30 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

SECRETÁRIA DO MPC/PA

Protocolo: 1068456

FÉRIAS

PORTARIA Nº 203/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/506454;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora cedida Nazaré do Socorro Gillet das Neves, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, matrícula nº 200218, 06 (seis) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 15/05/2021 a 14/05/2022, para o período de 24 a 29/05/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 30 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária

Protocolo: 1068305



OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da PORTARIA nº 003/2024/MP/2ªPJB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através do Promotor de Justiça de Bragança - Auxiliar do 2º Cargo, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Preliminar - SAJ/MP Nº 06.2024.00000439-7, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça deste município de Bragança/PA; e-mail: mpbraganca@mp.pa.gov.br.

PORTARIA nº 003/2024-MP/2ªPJB

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Assunto: Acompanhar a situação do servidor Jailton de Jesus Bandeira Santos, nomeado para o cargo de Professor na Secretaria de Educação de Tracuateua, a fim de verificar se recebe remuneração do respectivo ente público municipal sem comparecer ao local de trabalho, sem exercer as atividades do cargo para o qual foi nomeado.

THIAGO COSTA PINHEIRO - Promotor de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Bragança

Protocolo: 1068519

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 006/2024-MP/2ªPJB BARCARENA

O 2º Promotor de Justiça de Barcarena em exercício, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, VI e IX da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93; art. 55, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 057/2006; na forma da Resolução nº 174/2017 do CNMP, do art. 31 e seguintes da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº SAJ 09.2024.00001541-7, o qual encontra-se à disposição na Promotoria de Justiça de Barcarena, situada na Travessa Cantídio Nunes, s/nº - Bairro Betânia, CEP: 68.445-000, Barcarena-Pará, Fone: (91) 3753-1442/2907. PORTARIA nº 006/2024-MP/2ªPJB

Interessados: Ministério Público do Estado do Pará - MPPA; Rodofluvia

Barcarena LTDA; Amazon Navegação Turismo e Transporte de Passageiros LTDA; Gomes Transporte Fluvial LTDA; A Coletividade.

Assunto: Fiscalização de políticas públicas atinentes à má qualidade e precariedade do serviço de transporte público fluvial de passageiros pelas empresas prestadoras do serviço, que fazem a linha Barcarena-Belém e Belém-Barcarena, notadamente porque ultrapassam o limite de 1 hora de viagem, bem como porque algumas embarcações estão em situação precária.

Hélio Rubens Pinho Pereira - Promotor de Justiça

Protocolo: 1068515

EXTRATO DE PORTARIA

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório, autuado sob o nº 06.2024.00000352-1, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.

PORTARIA nº 026/2024-MP/1º PJ/MA/PC/HU/CF

Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000352-1

Objeto: "Identificar o autor dos fatos e a ocorrência de danos Ambientais efetivos ou potenciais, com base no pedido de providências do Nacional Vandernailen Felipe De Toledo Magalhães, CPF nº 023.206.902-63, residente no Guajará I, Travessa We 70, nº 1352, Guajará, Ananindeua, CEP: 67000-000".

Órgão de Execução Ministerial: 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

Protocolo: 1068509

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 40/2024-MPPA/STM/8ªPJ

Procedimento Administrativo - SAJ 09.2024.00001245-3

A Promotora da 8ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais Fundamentais - Saúde e Educação, titular, Dra. EVELIN STAEVIE DOS SANTOS, torna pública a PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - SAJ nº 09.2024.00001245-3 que se encontra à disposição na 8ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400. PORTARIA nº 40/2024-MPPA/STM/8ªPJ

Investigado: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ

Assunto: O Procedimento Administrativo tem objeto "TUTELAR INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL DO PACIENTE WALTER ALEX ÇONÇALVES DA SILVA FILHO, CNS 898 0034 7011 3728, QUE NECESSITA DE TRATAMENTO COM FONOAUDIÓLOGO"

EVELIN STAEVIE DOS SANTOS, Promotora de Justiça, titular do 8º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém/PA

Protocolo: 1068511

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 01/2024-MPPA/8ªPJ/CAST/7ªPJ/STM/12ªPJ/MAR/6ªPJ/ATM/4ªPJ/RED

Procedimento Administrativo - SIMP 002607-031/2022

A Promotora de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça Agrária da 2ª Região, Dra. HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO, torna público o Extrato da Recomendação Conjunta Nº 01/2024-MPPA/8ªPJ/CAST/7ªPJ/STM/12ªPJ/MAR/6ªPJ/ATM/4ªPJ/RED constante no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - SIMP nº 002607-031/2022, que se encontra à disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Recomendação Conjunta Nº 01/2024-MPPA/8ªPJ/CAST/7ªPJ/STM/12ªPJ/MAR/6ªPJ/ATM/4ªPJ/RED

Recomendados: Prefeitos (ou quem vier a substituí-los) e Secretários Municipais de Educação (ou quem vier a substituí-los) dos Municípios seguintes que compõem a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Região Agrária, no Estado do Pará. ASSUNTO: A Recomendação tem por objeto:

"I - Cumpram a obrigatoriedade mínima de compra de 30% de alimentos proveniente da agricultura familiar, nos termos da Lei do PNAE nº 11.947/2009, bem como da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020; II - Apliquem, para fins de aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, a Chamada Pública., com base no artigo 14 da Lei do PNAE nº 11. 947/2009; III - Não promovam a regulamentação da Chamada Pública com os dispostos da Nova Lei de Licitação; IV- Efetuem o lançamento da Chamada Pública diferenciada contemplando os povos tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas); V- Não promovam a regulamentação da Chamada Pública com os dispostos da Nova Lei de Licitação, no que diz respeito principalmente à realização do procedimento de forma eletrônica; VI- Efetuem a publicação do edital da Chamada Pública para alimentação escolar em jornal de circulação local, na forma de mural em local público de ampla circulação.